




**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 058/2021**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Jose Arimateia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso I, do art. 24 da Lei 8.666/93, no valor total de R\$ 32.981,50 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), tendo como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de pinturas em geral, para atender a secretaria municipal de saúde e a unidade básica de saúde (ESF) de Santo Antonio do Leste – MT. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de:

**JHENIFER LOUIZE SILVA ALMEIDA LEAL – CNPJ: 40.785.664/0001-28**, com sede na Rua das Araras, nº 466, bairro: centro, Santo Antônio do Leste - MT, CEP: 78.628-000 e **HELIO DE ANDRADE FERNANDES CNPJ: 40.579.835/0001-62**, com sede na Avenida Primavera, s/n, bairro: Jardim Bem Viver, Santo Antônio do Leste - MT, CEP: 78.628-000 e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Leste - MT, 03 de dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ERIKS MATOS DA SILVA**  
PREGOEIRO

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N° 410/2021**

**DE: 03 DE DEZEMBRO DE 2021**

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **VANDOIR LUIS ROBE** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Art. 1º** - Conceder férias a (o) servidor (a) efetivo (a) **VANDOIR LUIS ROBE**, em 03/12/2021 a 01/01/2022, com período aquisitivo de 08/10/2019 a 07/10/2020, com retorno as suas atividades em 02 de janeiro de 2022.

**Parágrafo Único** – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

**Art. 2º** - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 03 DE DEZEMBRO DE 2021**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**LUIZ CARLOS REZENDE**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N° 409/2021**

**DE: 03 DE DEZEMBRO DE 2021**

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **ARLINDO JOSE GUERRA DOS SANTOS** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Art. 1º** - Conceder férias a (o) servidor (a) efetivo (a) **ARLINDO JOSE GUERRA DOS SANTOS**, em 03/12/2021 a 01/01/2022, com período aquisitivo de 14/02/2019 a 13/02/2020, com retorno as suas atividades em 02 de janeiro de 2022.

**Parágrafo Único** – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

**Art. 2º** - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 03 DE DEZEMBRO DE 2021**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**LUIZ CARLOS REZENDE**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N° 408/2021.**

**DE: 03 DE DEZEMBRO DE 2021**

**DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA COORDENADORIA**

**DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO DESTA PREFEITURA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a servidora **SONIA NIVIA BRUNETTA MUHLBEIER**, atual Coordenadora de Patrimônio e Almoarifado, não se encontra;

Considerando a necessidade de que as atividades realizadas pela Coordenadoria de Patrimônio e Almoarifado da Prefeitura Municipal não sofram solução de continuidade;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**-Designar a servidora **SANDRA MATEUS BAGETTI DA SILVA** para responder interinamente pelas atividades da Coordenadoria de Patrimônio e Almoarifado, quando a atual coordenadora se encontrar ausente.

**Artigo 2º** - Para o atendimento das necessidades da coordenadoria, o servidor ora designado poderá utilizar eventuais login(s) e senha(s) do(s) sistema(s) instalados no setor ou que atendam a citada coordenadoria.

**Artigo 3º** - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos há 01 de dezembro de 2021.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO.**

**EM: 03 DE DEZEMBRO DE 2021**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**LUIZ CARLOS REZENDE**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 058/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 058/2021**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Jose Arimateia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso I, do art. 24 da Lei 8.666/93, no valor total de R\$ 32.981,50 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta

centavos), tendo como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de pinturas em geral, para atender a secretaria municipal de saúde e a unidade básica de saúde (ESF) de Santo Antonio do Leste – MT. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de:

**JHENIFER LOUIZE SILVA ALMEIDA LEAL – CNPJ: 40.785.664/0001-28**, com sede na Rua das Araras, nº 466, bairro: centro, Santo Antônio do Leste - MT, CEP: 78.628-000 e **HELIO DE ANDRADE FERNANDES CNPJ: 40.579.835/0001-62**, com sede na Avenida Primavera, s/n, bairro: Jardim Bem Viver, Santo Antônio do Leste - MT, CEP: 78.628-000 e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Leste - MT, 03 de dezembro de 2021.

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021.**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021.**

**COMPRA EMERGENCIAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**, no uso de suas atribuições, torna pública a **Contratação Direta: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021**. "Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021**, cujo objeto e a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PINTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MAS PRECISAMENTE O PSF DO ESPIGÃO DO LESTE, DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. CONFORME TERMO DE REFERENCIA, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO. VISANDO ASSIM ATENDER AS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.** Contratada: **UNIÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 19.608.362/0001-98, estabelecida na Avenida Espigão do Leste, s/n, Distrito de Espigão do Leste, Cidade: São Félix do Araguaia – MT, CEP: 78.670-000, E-MAIL: marialvesbrito@hotmail.com, denominada contratada, representado neste ato por seu proprietário **JEZIEL R. DA SILVA**. Perfazendo um montante de **VALOR GLOBAL: R\$ 67.018,50** (Sessenta e Sete Mil e Dezoito Reais e Cinquenta Centavos). Referente ao fornecimento do objeto desta Dispensa de Licitação nº038/2021. **FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei Nº 8.666/1993.**

São Félix do Araguaia - MT, em 03 de dezembro de 2021.

**GILMAR BARREIRA DE ALMEIDA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PORTARIA Nº 070/2021**

**PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO-DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - ZORAYMA DE OLIVEIRA BRITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021 ADESÃO Nº 009/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021**

**ADESÃO nº 009/2021**

**OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 – PROCESSO Nº 001/2021, PREGÃO PRESENCIAL 001/2021 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCI-**

**AL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA, OBJETIVANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS ESTADUAIS, MUNICIPAIS, REVITALIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO, ATRAVES DE RECURSOS PRÓPRIO ou FETHAB. Empresa: M.M. SPADA FURLAN-ME, inscrito no CNPJ Nº 02.464.890/0001-18, com sede na Av. Dr. Jose Fragelli 498, Centro São Félix do Araguaia – MT, representada neste ato pela sua sócia proprietária representada neste ato pela senhora **MAGALI MARIA SPADA FURLAN**, portadora do RG nº 11.791.493-9 2 VIA SSP/SP e do CPF nº 784.638.901-72, residente e domiciliada à Avenida na Av. Dr. Jose Fragelli nº 498, Centro São Félix do Araguaia – MT CEP 78.670-000. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Valor Total da Proposta: R\$1.481.250,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Oitenta e Um Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).**

A íntegra do ato de Adesão e demais documentos encontram-se nos autos, na sede da Prefeitura Municipal.

**FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei Nº 8.666/1993 e alterações e Decreto 7.892/2013.**

**Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.**

São Félix do Araguaia - MT, 03 de dezembro de 2021.

**JANAILZA TAVEIRA LEITE**

Prefeita Municipal

**PMSFA/MT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI DECRETO Nº 43/2021, DE 03/12/2021 - REESTRUTUA E NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), PARA O BIÊNIO 2021/2023**

**DECRETO Nº 43, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a reestruturação e nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e dá outras providências.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO:**

**I - a vacância dos cargos dos Conselheiros no biênio 2019/2021;**

**II - a Lei Complementar Municipal nº 3, de 7 de dezembro de 1990 que, no seu art. 9º, criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (CMDCA);**

**III - a Lei Complementar Municipal nº 66, de 25 de maio de 2011, que alterou parcialmente a Lei Complementar Municipal nº 3/1990;**

**IV - o mandato do presidente do CMDCA, que findou em 13 de março de 2021;**

**V - a necessidade de reestruturação e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA); e**

**VI - o que foi convencionado em Ata da Reunião Ordinária do CMDCA, realizada no dia 30 de abril de 2021.**

**DECRETA:**

**Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de São Félix do Araguaia-MT passa, doravante, a ter a seguinte composição, para o período de 14 de março de 2021 a 13 de março de 2023:**